



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022 PROTOCOLO 2956/2022

1. No primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **3B COMERCIAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 44.899.803/0001-03, com endereço à Rua 129 C, nº 131, Bairro Centro em Itapema/SC – CEP 88220-000, Fone (41) 3059-7070, e-mail comercial3b.sc@gmail.com; neste ato representado por Irineia Irmgard dos Santos Oliveira, inscrita no CPF sob nº. 033.502.940-06.

**1.1.** Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 31 de janeiro de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo a eventual aquisição de produtos de limpeza e higienização em atendimento às Secretarias Municipais.**

**1.2.** Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

**1.3.** O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 11.522,50 (onze mil e quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

**1.4.** Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta Ata de Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

**2.** O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022.**

**3.** A entrega deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pelas secretarias solicitantes conforme descrito na Nota de Empenho:

**3.1.** Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

## 4. DAS OBRIGAÇÕES

### 4.1. A Contratada obriga-se a:

- a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;
- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

### 4.2. A Contratante obriga-se a:

- a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
- b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

5. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

### 5.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

|                                                |                        |
|------------------------------------------------|------------------------|
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/GOVERNO | Marcia Zigovski        |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE      | Claudia Knopick Lisboa |



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

|                                                 |                                |
|-------------------------------------------------|--------------------------------|
| SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL | Scheila Fuerst Schrot          |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO         | Ana Cassia Ferreira de Lima    |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                          | Daiane dos Santos              |
| SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER          | Alexandra Ap. da Cruz Laurindo |
| SECRETARIA DE SAÚDE                             | Jhonn Lenonn Vaz               |
| SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS     | Cleiton das Neves              |
| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO   | Thaynara Eveline do Prado      |

**6.** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

**6.1.** Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

**6.2.** Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

**7.** O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**7.1.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**7.2.** Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

**7.3.** Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

**8.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

**8.1.** Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

**8.1.1.** O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

**9.** Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

**10.** As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

|                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Secretaria Municipal de Governo</b><br>02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.21.00                                                                                                               |
| <b>Secretaria Municipal de Administração e Finanças</b><br>03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30.21.00                                                                                              |
| <b>Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo</b><br>04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30.21.00                                                                                       |
| <b>Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários</b><br>05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30.21.00                                                                                         |
| <b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico</b><br>06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.30.21.00                                                                                             |
| <b>Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente</b><br>07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.30.21.00                                                                                           |
| <b>Secretaria Municipal de Educação</b><br>08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.30.21.00 e 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.30.21.00                                                                    |
| <b>Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer</b><br>09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30.21.00 e 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.30.21.00                                                    |
| <b>Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil</b><br>10.001.08.243.0013.2027.3.3.90.30.21.00, 10.001.08.244.0012.2028.3.3.90.30.21.00<br>10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.30.21.00 |
| <b>Secretaria Municipal de Saúde</b><br>11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.30.21.00                                                                                                                 |

**11.** No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

**I.** Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

**II.** Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

**b)** Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

**c)** Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

**d)** Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

**e)** Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

**III.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

**IV.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

**11.1.** Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

**I** - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

**II** - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

**III** - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**11.2.** Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**11.3.** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**11.4.** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

**11.5.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

**12.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**13.** O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**13.1.** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**13.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**13.3.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**14.** O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022**.

**15.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**16.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

17. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR, 01 de fevereiro de 2023.

IRINEIA IRMGARD

DOS SANTOS DE

OLIVEIRA:0333090691

0

Assinado de forma digital por  
IRINEIA IRMGARD DOS SANTOS  
DE OLIVEIRA:03330906910  
Dados: 2023.02.07 07:52:00  
-03'00'

**Maicon Grosskopf**

Prefeito

Órgão Gerenciador

**Calebe França Costa**

Procuradoria Jurídica

OAB/PR 61.756

**3B COMERCIAL LTDA**

Detentor da Ata de Registro de Preços

**Claudemir José de Andrade**

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Daiane dos Santos

Assinatura:

Nome: Nathalia Aoana Melenek

Assinatura:



Prefeitura Municipal de Piên - 2023  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 126/2022

Página:1

| Item                                  | Produto/Serviço                                                                                                                                                                                           | UN.                      | Quantidade | Status               | Marca       | Modelo               | Preço Unitário | Preço Total | Sel      |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------|----------------------|-------------|----------------------|----------------|-------------|----------|
| Fornecedor: 32855-1 3B COMERCIAL LTDA |                                                                                                                                                                                                           | CNPJ: 44.899.803/0001-03 |            | Telefone: 4130597070 |             | Status: Classificado |                | 11.522,50   |          |
| Email: ismael@3bembalagens.com.br     |                                                                                                                                                                                                           |                          |            |                      |             |                      |                |             |          |
| Lote 039 - Lote 039                   |                                                                                                                                                                                                           |                          |            |                      |             |                      |                |             | 380,80   |
| 001                                   | 14822 ESCOVA MULTIUSO DE MÃO OVAL para limpeza pesada, com cerdas resistente base em plástico com cerdas em polipropileno, ergonômica. O produto deve conter a etiqueta com as especificações do produto. | UN                       | 170,00     | Classificado         | VERPLAST    |                      | 2,24           | 380,80      | *        |
| Lote 061 - Lote 061                   |                                                                                                                                                                                                           |                          |            |                      |             |                      |                |             | 1.488,00 |
| 001                                   | 14837 LIMPA VIDROS. Frasco de 500 ml.                                                                                                                                                                     | FR                       | 600,00     | Classificado         | SEBOLD      |                      | 2,48           | 1.488,00    | *        |
| Lote 063 - Lote 063                   |                                                                                                                                                                                                           |                          |            |                      |             |                      |                |             | 657,00   |
| 001                                   | 18897 LIXEIRA BASCULANTE - PLÁSTICO REFORÇADO CAPACIDADE PARA 10 LITROS                                                                                                                                   | UN                       | 30,00      | Classificado         | FORTCOM     |                      | 21,90          | 657,00      | *        |
| Lote 072 - Lote 072                   |                                                                                                                                                                                                           |                          |            |                      |             |                      |                |             | 249,00   |
| 001                                   | 14845 LUSTRA MÓVEIS, aroma lavanda ou similar. Frasco 200ml.                                                                                                                                              | FR                       | 100,00     | Classificado         | WORKER      |                      | 2,49           | 249,00      | *        |
| Lote 098 - Lote 098                   |                                                                                                                                                                                                           |                          |            |                      |             |                      |                |             | 2.496,00 |
| 001                                   | 14860 QUEROSENE. Embalagem de 900 a 1.000 ml                                                                                                                                                              | FR                       | 200,00     | Classificado         | PETRUS      |                      | 12,48          | 2.496,00    | *        |
| Lote 100 - Lote 100                   |                                                                                                                                                                                                           |                          |            |                      |             |                      |                |             | 748,00   |
| 001                                   | 14861 RODO DE ESPUMA para encerar base plástica multicolorida. Ideal para aplicação de ceras, limpeza de azulejos e lavagem de vidros.                                                                    | UN                       | 100,00     | Classificado         | VERPLAST    |                      | 7,48           | 748,00      | *        |
| Lote 104 - Lote 104                   |                                                                                                                                                                                                           |                          |            |                      |             |                      |                |             | 283,50   |
| 001                                   | 17117 RODO DUPLO 60 CM, COM BORRACHA DE EVA, CABO DE MADEIRA E SUPORTE SERRILHADO PARA MELHOR ADERÊNCIA AO PANO DE CHÃO.                                                                                  | UN                       | 30,00      | Classificado         | VERPLAST    |                      | 9,45           | 283,50      | *        |
| Lote 105 - Lote 105                   |                                                                                                                                                                                                           |                          |            |                      |             |                      |                |             | 370,00   |
| 001                                   | 23650 Rodo Limpa Vidros com cabo Extensível 180°, medidas 8x27x160. Alumínio / PP / TPR / Borracha / Microfibra (80% poliéster; 20% poliamida e pigmento)                                                 | UN                       | 5,00       | Classificado         | BRALIMPIA   |                      | 74,00          | 370,00      | *        |
| Lote 107 - Lote 107                   |                                                                                                                                                                                                           |                          |            |                      |             |                      |                |             | 550,20   |
| 001                                   | 17119 SABAO EM BARRA DE COCO MULTIUSO, PARA LIMPEZA EM GERAL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES DE 200G.                                                                          | PC                       | 60,00      | Classificado         | GIRANDO SOL |                      | 9,17           | 550,20      | *        |
| Lote 114 - Lote 114                   |                                                                                                                                                                                                           |                          |            |                      |             |                      |                |             | 4.300,00 |
| 001                                   | 17121 SACO DE LIXO PARA 150 LITROS, COR PRETA, ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS PACOTE C/5 UNIDADES. DIMENSÕES APROXIMADAS: 90 CM X 1,05M.                                                                   | PC                       | 1.000,00   | Classificado         | CIG         |                      | 4,30           | 4.300,00    | *        |



**Prefeitura Municipal de Piên - 2023**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Pregão 126/2022**

Página:2

| Item | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca        | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|------|-----------------|-----|------------|--------|--------------|--------|----------------|-------------|-----|
|      |                 |     |            |        | VALOR TOTAL: |        | 11.522,50      |             |     |